do dito pol e conuento disse que elle nom sabia nem era
E o procurador dos ditos pol e conuento disse que queria
prouar E dito com seus artigos os quaaes lhe foram iul
gados por pertencentes e assi o escriuam e Martim Vanes meus
ouuydores publicarom E outrossy o dito meu procurador he
ro com seus artigos pa prouar por muy antiguam os
quaaes lhe foram recebidos a prouar enterrogatorios iul
gados por pertencentes e os publicarom meus ouuydores pelos
quaaes artigos os ditos meus ouuydores mandarom hir
enquiritores assy dalma parte como da outra E os quaaes
enquiritores foram ueheyrom e ante Johane Vanes nullom
E ante Lourenco Martz cullado que ende por ouuydores
dos meus foros E os ditos meus ouuydores ostas as ditas
enquiritores e alturas e publicadas perante esprudestruiz
meu procurador e depois por muy uso ao dito foro dalma
parte E os ditos pol e conuento per Johan Martz cap
myro e Eylante do dito Moestreyro seu procurador dera
ta Mahayom e se prouaua pello dito Moestreyro que
dito conuento era demandado per de muytos certas E que
des em tempo aaci trouxeyrom sempre os ditos do dito
Moestreyro juzes e chegadores no dito conuento E que as
apellacoes dos ditos juzes hiam aos ditos juzes que
era nos foros Cinces E que nunca ouyrom publicar ape
llacom nenhua dos ditos pa muy como se quelles no
ueyraua E outrossy achaarom pellas ditas enquiritores
que se prouaua por muy quo juzes da Maya ouuya
os foros Cinces e emprimaaes no dito conuento E que os
meus porteyros de terra da maya chegauo no dito conuento
os moradores dhi pante o meu juzes da maya E os pelo
zaua e constrangia E que pol do dito Moestreyro
e os do dito conuento hiam aa enlicom do juzes da maya
E o outrauam e conteudyam E que meu Mayrpolo
de terra da maya entrua no dito conuento e prendia
os do dito Conuento p assy e os leuaua pante o juz da
Maya E que peitauam em fintas e em tallias E q
entrom sempre os meus meyrpolos e concedores no
dito conuento e ouuya hi os foros e fazian justiza
Assy q p tal proua e enterrogatorios nom auya o dito
Conuento direyto de hir E porem julgarom p sentenca
definitiua se desy endante no hir se o dito Moestreyro
de Padrom nenhua no dito conuento E que hir se
dellas as ditas justiças da maya Por q mando aas
ditas justiças da terra da Maya que compram e guar
dem o juzo dos ditos meus ouuydores E que daqui
endante hiem de todo Padrom no dito conuento E no
ffim nos ditos pol e conuento ne aout nenhum
apello do dito Moestreyro hiem hi de Padrom nenhua
nem na embargue auym Dy al nom ficam E em

testemunho desto mandey ende ser feita esta carta
dante em Coymbra treze dias de nouembro Ell rey
o mandou p Johane Anes nullom E p Lourenco cullado
ouuydores dos seus foros E Estreuam Martym assy era
ihil e trezentos e setenta e tres anos

Carta do bispo do porto sobre a Padrom ~~sobre o~~ dos
Coutos se chamam de Agoa nos julgados de pena
guya e de gondym e no Couto de a Loriz no iul
gado de Aguiar de soupa

Dom Afonso pella graca de deus Rey de portugal
E do Algarue A quantos esta carta virem faco
saber q eu pellas villas e comarcas do meu de
nhorio mandey fazer chamamento geral p dinom de
todos aquelles que auyam villas ou castellos Coutos ou
honras ou Padroados algumas em elles no meu senho
rio e q adia certo contheudo no dito chamamento
vehessem p ante os ouuydores dos meus feytos mostrar
em como as auyam e trazyam A o qual dia quelles
assy pello dito chamamento foy assinado pellos ditos
meus ouuydores sobrela dita razom como dito he Dom
Vaasco Martz Bispo do porto veo p ante mim e disse q
a dita sua igreja do porto auya o couto se chamam de Ag
oa que era nos julgados de pena guyam e de gon
dym E que outrossy auya o couto de Loriz se era no julga
do de aguiar de soupa A os quaaes coutos dizia que
a dita sua igreja do porto tzia toda Padrom real e
E que esto auya e tzia per tanto tempo se a memo
ria dos homeens nom era em contrario E pedirome pe
merce se o nom quisse aguiar e que leixasse estar de
a dita sua igreja em posse dos ditos Coutos e Pado
roos em elles E que eu mandasse tomar os liuros
das enquiritores que entempo delrey meu padre foro
feytas per Goncallo Rodriguez moreyra e p Apolo da
costa e p Domingos Pracz de Braga p dinom dos Cou
tos das honras do meu Senhorio e que achaua hi
contheudos os ditos coutos e Padroados em elles
E eos assy nom achassem pellas ditas enquiritores
e eu mandasse hir sobre aueridade se achaaya que a
dita sua igreja do porto auya os ditos coutos de agoa
e de loriz e Padrom em elles como dito he E eu
vendo o que o dito Bispo dizia se auya os ditos coutos
e Padroados em elles e por ver se era assy e de quanto
tempo os auyam e se tzia em elles Padrom algum
e p quanto tempo aprouya a Mandey citar os ditos
liuros das ditas enquiritores E assy agora nos ditos
liuros se a dita igreja do porto auya o dito Couto

de tegra no qual tinha juiz e chancelher. E couto de
Lorij no qual tinha boiguyro. E nu parece mays certo
de quanto tempo auya que a dita cidade do porto estaua
em posse dos ditos Coutos e das justiças que hi
tinha e que por huma delas. E que huma da hi
de judicom alguia pellas minhas justiças dos priuilegios
tos julgados em todas comarcas os ditos coutos
jazam. Mandey hi fazer enquiricoes e afonso prez
de costantim e domingos prez de phacos que eu
dey por enquiridores no dito feito para saberem hi sobre
todo a verdade. As quaes enquiricoes feitas mandey
a João anes mellom e a domingos paaez ouuydores
dos meus feitos na minha Corte que vissem as
ditas enquiricoes e feito. E o que fosse direito allegado
da minha parte e pello meu procurador. Outrossy os so
ffe direito e pregado da parte do dito bpo e depois
ganharem o dito feito como achassem por direito. E os
ditos meus ouuydores vistas as ditas enquiricoes e
alteras e publicadas e outrossy as enquiricoes que foro
feitas p. Concello frey moreyra e p. esteuo da costa e
p. domingos paaez de bragança perante gyraldo estaues
meu procurador por mym da hua parte. E o dito
bpo e dartym geraldes seu procurador da outra
acharam que se prouaua pellas ditas enquiricoes que
tegra e certas direitos era couto do bpo do porto
E quiros moradores do dito couto por jancyro em ca
da hum ano ellegram seu juiz e confirmauao o bpo
ou aquel que por el estaua em tegra. E que o dito
juiz ouuya todos os feitos Criues no dito couto
que prendia por sagellas de Cruz. E que achaua que o
feito era emperial que entraua os pros fora do dito
couto ao juiz de pena quyam. E que aquel
do dito juiz nos feitos Criues e apellaua para o bpo
ou para aquel que por el estaua em tegra. E que tinha
hi o dito bpo seu mordomo no dito couto que fiua
as penhoras e chegas e entras no dito Couto
e que no prouaua que hi auya judicom Criuel. E pro
uaua que auya eu hi a judicom do Cruz. E outrossy o ju
quyam por sentença. E outrossy foy achado pellas
ditas enquiricoes que lorij era couto limpo e
chamado por couto. E que auya hi juiz e boiguyro
e ouuya os feitos Criues e que chegaua e ante
ssy os que eram demandados e que apellauam do di
to juiz para o bpo. E que outrossy se prouaua que ajunta
com do Cruz do dito Couto era minha. E por esta
ditos meus ouuydores visto o dito feito e pleiteiam
do a diffinitiua julgaram por sentença que o dito
bpo e a dita cidade e egreja do porto huuesse no dito
dito couto de lorij. E que o juiz do dito couto
desse por sagellas de Cruz e que entrassem os ditos
pros aas justiças de pena quyam. E que por esto
non se tolesse que auia justiça de pena quya
porem leyasse de prender no dito couto os malfei
tores quando compisse e huuesse de judicom do
Cruz. E que eu ouuesse a judicom do Cruz no dito
couto pella guysa que estaua prouado. E outrossy
visto o dito feito do couto de lorij prouocando
a diffinitiua julgaram por sentença que o dito bpo
e a dita cidade e egreja do porto huuesse no dito couto
da judicom Criuel pella guysa que a prouaram. E
eu huuesse hi de toda judicom do Cruz e que me
no fosse embargada pella dita egreja do porto ne
por o dito bpo. E por que mando aos meus jus
tiças de pena quyam e do julgado de guyar de pu
ra em todas comarcas os ditos coutos jazem e
compram e guardem o juro dos ditos meus ouuydo
res. E que haiam hi por muy certa hua em seu jul
gado nos ditos coutos de toda judicom do Cruz
e no embarguem ao dito bpo nem a dita cidade
e a do porto a judicom Criuel pella guysa que ella
fizo he julgado. E al nom fazam. E este mesmo
liuro de fo dey e vide no dito bpo e a dita cidade
do porto esta minha carta. Dante em lisboa viinte
e quatro dias de ayayo. Ellmey o mandou por joha
ne anes mellom por domingos paaez ouuydores
dos seus feitos e eu portaua. E eu aua muy assi
era abril e trezentos e setenta e nouue anos.

Das judicatures que o bpo do porto ha nos coutos
de suy do ado de Cabanoes e de souto tisso de
ayeiredo e de sora e de Campanhaa no ju
gado de ayayo e de gouda mar.

Com afonso pella gra de deus rey de portu
gal e do algarue a quantos esta carta
virem fazemos saber que eu pellas comarcas do
meu Senorio mandey fazer chamamento ge
ral e pregom de todas aquellas que auyam villas
ou castellos ou coutos ou honras ou judicatures
algumas no meu Senorio que ada certo conteseido
no dito chamamento veessem perante os ouuydo
res dos meus feitos nostra em ano as adoyam e
tyram ao qual dia que lhes assy foy assinado
aque parecessem perante os ditos meus ouuydores